

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ  
CNPJ: 10.879.983/0001-31  
ENDEREÇO: RUA BELÉM Nº91, PIRATININGA, MARACANAÚ, CEARÁ  
E-MAIL: CENTRODELINGUASFINANCEIRO@GMAIL.COM  
FONE: 3383-3879  
PROCESSO Nº: 41 /2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do Centro de Línguas do Maracanaú torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de retirada de 03 portas de madeira com adequação do espaço para instalação de 03 portas de alumínio com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro de Línguas do Maracanaú no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

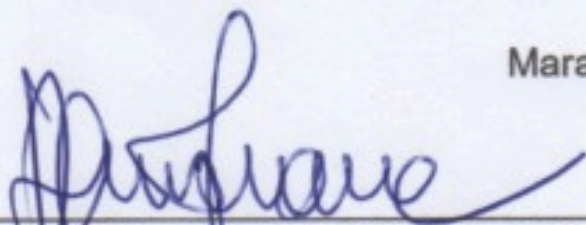
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 20 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
RITA CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente do Conselho Escolar



**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                      |
|---|----------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 41/2025 |
|---|----------------------|

|   |                                                |   |                                |
|---|------------------------------------------------|---|--------------------------------|
| 2 | CONSELHO: C. E. CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ | 3 | Nº DO CNPJ: 10.879.983/0001-31 |
|---|------------------------------------------------|---|--------------------------------|

|   |                                                         |
|---|---------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 91, PIRATININGA – MARACANAÚ /CE |
|---|---------------------------------------------------------|

|                           |                                         |
|---------------------------|-----------------------------------------|
| MARACANAÚ: 20 / 10 / 2025 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---------------------------|-----------------------------------------|

|   |                                         |                                              |
|---|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 23 / 10 / 2025 | OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|-----------------------------------------|----------------------------------------------|

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                                                                                                                                                                              |             |                |                             |                                  |
|---------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------------------|----------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                            | 7.3-UNIDADE | 7.4-<br>QUANT. | 7.5-PREÇO<br>UNIT.<br>(R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|                           | 01     | SERVIÇO DE RETIRADA DE TRÊS PORTAS DE MADEIRA COM ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS PORTAS DE ALUMÍNIO BRANCA, TAMANHO 2,10X 0,90cm, COM VISOR DE VIDRO 0,90 X 0,20CM COM FECHADURA.. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. | SERVIÇO     | 01             |                             |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                                                                                                                                                                                              |             |                |                             |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 06 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |             |    |     |
|----|-------------|----|-----|
| 11 | CPF ou CGC: | 12 | RG: |
|----|-------------|----|-----|

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|----|---------------------------|